D.O.E.

Edição 97
Segunda-Feira,
21 de Agosto de 2017
Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Dr. Bruno Azeredo Gomes
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Osmar Caiana Vieira de Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Silvério Defanti
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Pedro Henrique de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Tony Roger Araújo Félix
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Macário Martins de Almeida
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

PORTARIA N° 677, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 489, de 18 de abril de 2017, onde se lê: "...Rodolpho Rocha da Silva, Técnico Ambiental, matrícula 18823/3...", leia-se: "...Rodolpho Rocha da Silva, Técnico Ambiental, matrícula 14823/3...".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 678, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Sr. Emanuel Cordeiro da Silva, CPF 007.141.037-84, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Saúde - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 679, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a assinatura do edital pelo pregoeiro extrapolara sua função legal, transgredindo o princípio da Legalidade, previsto no art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 não versam expressamente sobre o responsável pela elaboração e assinatura de editais de licitação;

CONSIDERANDO que o art. 40, § 1º da Lei 8.666/93 dispõe que o original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Fidélis é diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, nos moldes do art. 58 da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:

Designar o Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos para elaborar e assinar todos os editais de licitação públicas do Município de São Fidélis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Publicado no D.O. edição nº 97, omitido no D.O. edição nº 94.

Portaria SEMED nº 008 de 15 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre a Nomeação de Comissão para Análise de Documentos e de Tomada de Decisão, Crítica e Deliberação de requerimentos expedidos por alunos pretendentes do uso de transporte gratuito da Prefeitura Municipal de São Fidélis para Unidades Escolares em Campos dos Goytacazes."

A Secretária Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Fidélis, mesmo não sendo legalmente obrigada, disponibiliza transporte gratuito aos estudantes residentes em São Fidélis para o Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a demanda é muito maior do que as vagas disponíveis nos ônibus da municipalidade;

Considerando o que estabelece no parágrafo 2º do Artigo nº 20 do Decreto nº 3.262, de 28 de maio de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para Análise de Documentos e de Tomada de Decisão, Crítica e Deliberação de requerimentos expedidos por alunos que pretendem fazer uso de transporte gratuito da Prefeitura Municipal de São Fidélis para Unidades Escolares em Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor esta Comissão os seguintes membros:

1 - JONATHAS SILVA DE SOUZA – Representante da Câmara Municipal de São Fidélis;

2 - JOIRES GOMES DA COSTA – Representante do Clube de Leões de São Fidélis;

3 - LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA – Secretária Municipal de Educação de São Fidélis;

4 - SILAS COSTA DE OLIVEIRA – Representante dos Estudantes usuários dos ônibus;

5 - SCHEILLA MARIA COSTA DE SOUZA – Representante do Conselho Municipal de Educação;

6 - LUCIA HELENA TEIXEIRA RAUNHETTE – Representante da ACIASF;

7 - SANTIANE OLIVEIRA CARVALHO – Representante do Setor de Transporte da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 15 de Agosto de 2017.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação

Chamada Pública SEMED nº 001/ 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria do Mec 826 de 07 de julho de 2017, faz saber que se encontra aberta a inscrição para Formador Local - Educação Infantil - Pré escola e Formador Local – 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.

Serão observados os seguintes critérios:

Para Formador Local do Ensino Fundamental:
a) Ser Professor efetivo da rede pública municipal.
b) Ter especialização no Ensino Fundamental.
c) Ter experiência em Formação PNAIC – 1º ao 3º ano de escolaridade.

Para Formador Local Do Ensino Infantil:
a) Ser Professor efetivo da rede pública municipal.
b) Ter experiência comprovada com Projetos através de certificados, e/ou experiência profissional comprovada na área.
c) Ter disponibilidade para dedicar-se a Formação

Os interessados deverão encaminhar a devida comprovaçãoda documentação acima solicitada, juntamente com os documentos pessoais, até o dia 25/08/2017 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Educação.

São Fidélis – RJ, 21 de agosto de 2017.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO.

INSTRUMENTO : CONTRATO Nº 004/2017.

PARTES : MUNICIPIO DE SÃO FIDÉLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO ESPÍRITA JOSÉ CASTRO.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DO CENTRO ESPÍRITA JOSÉ CASTRO, NA MODALIDADE CONVÊNIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 1.496, DE 18 DE MAIO DE 2017, VISANDO O APOIO FINANCEIRO PARA AS DESPESAS ATRAVÉS DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PAC I, PARA ATENDIMENTO À PESSOAS IDOSAS.

VALOR : R$ 13.140,00 (TREZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS), RECURSOS ORIUNDOS DA CONTA PAC - I (PISO DE ALTA COMPLEXIDADE)

VIGÊNCIA : ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 .

DATA : 8 DE AGOSTO DE 2017.

SIGNATÁRIOS : AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, VICTOR MAURO CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS, SR. MÁRCIO DE SOUZA E SILVA, REPRESENTANTE DO CENTRO ESPÍRITA JOSÉ CASTRO.